

## NOTA TÉCNICA N.039/2013

Brasília, 18 de dezembro de 2013.

---

**ÁREA:** Contabilidade Pública

**TÍTULO:** Contabilização das transferências no encerramento do exercício de 2013

**REFERÊNCIA:** Lei nº 4.320/1964

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (STN)

---

Considerando que em 2009 o Manual da Receita Nacional aplicado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios estabeleceu que o ente receptor deveria reconhecer o direito a receber no sistema patrimonial no momento da arrecadação pelo ente transferidor;

Considerando que em 2013 esse entendimento foi mantido pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), editado pela Secretaria do Tesouro Nacional;

Considerando que há Municípios que ainda mantêm os registros de acordo com a Lei 4.320/1964, e que há outros que já atendem a estrutura do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP);

### Esclarecemos:

**I – Para os Municípios que mantêm o registro de acordo com a Lei nº 4.320/1964, devem ser efetuados os seguintes lançamentos para a contabilização das Transferências Constitucionais e Legais:**

a) Em dezembro de 2013: reconhecimento no ente receptor (Município) do direito a receber relativo ao último decêndio de 2013, no sistema patrimonial, cujo valor só ingressará nos cofres municipais em janeiro de 2014.

*Exemplo: contabilização da última parcela do FPM de 2013, no valor estimado de R\$ 1.000.000,00, em dezembro de 2013:*

Título da Conta	Sistema de Contas	Valor
D - Ativo - Créditos Tributários a Receber	Patrimonial	1.000.000,00
C - Resultado Aumentativo do Exercício (Variação Ativa) - Transferências Constitucionais e Legais		1.000.000,00

b) Em janeiro de 2014: registro no momento do efetivo ingresso. Trata do reconhecimento do efetivo ingresso do recurso nos cofres municipais, procedendo a baixa do direito a receber no sistema patrimonial e o registro da receita orçamentária.

*Exemplo: recebimento de R\$ 1.000.000,00 relativo ao último decêndio de 2013, com ingresso em janeiro de 2014 nesse mesmo valor:*

<b>Título da Conta</b>	<b>Sistema de Contas</b>	<b>Valor</b>
D - Resultado Diminutivo do Exercício (Variação Passiva) - Transferências Constitucionais e Legais	Patrimonial	1.000.000,00
C - Ativo - Créditos Tributários a Receber		1.000.000,00

<b>Título da Conta</b>	<b>Sistema de Contas</b>	<b>Valor</b>
D - Receita a Realizar	Orçamentário	1.000.000,00
C - Receita Realizada		1.000.000,00

<b>Título da Conta</b>	<b>Sistema de Contas</b>	<b>Valor</b>
D - Ativo - Bancos	Financeiro	1.000.000,00
C - Receita Orçamentária - FPM (etc.)		1.000.000,00

Caso o registro tenha sido feito com base em estimativa diferente do valor efetivamente recebido, com relação às transferências constitucionais e legais, o Município deverá proceder a baixa do direito a receber tendo como contrapartida uma conta de resultado:

c) Ajuste em função do valor arrecadado a menor em janeiro de 2014: recebimento da parcela em janeiro de 2014 no valor de R\$ 900.000,00, cujo direito foi registrado no valor de R\$ 1.000.000,00 em dezembro de 2013:

<b>Título da Conta</b>	<b>Sistema de Contas</b>	<b>Valor</b>
D - Resultado Diminutivo do Exercício (Variação Passiva) - Transferências Constitucionais e Legais	Patrimonial	1.000.000,00
C - Ativo - Créditos Tributários a Receber		1.000.000,00

<b>Título da Conta</b>	<b>Sistema de Contas</b>	<b>Valor</b>
D - Receita a Realizar	Orçamentário	900.000,00
C - Receita Realizada		900.000,00

<b>Título da Conta</b>	<b>Sistema de Contas</b>	<b>Valor</b>
D - Ativo - Bancos	Financeiro	900.000,00
C - Receita Orçamentária - FPM (etc.)		900.000,00

d) Ajuste em função do valor arrecadado a maior em janeiro de 2014: recebimento da parcela em janeiro de 2014 no valor de R\$ 1.200.000,00, cujo direito foi registrado no valor de R\$ 1.000.000,00 em dezembro de 2013:

<b>Título da Conta</b>	<b>Sistema de Contas</b>	<b>Valor</b>
D - Resultado Diminutivo do Exercício (Variação Passiva) - Transferências Constitucionais e Legais	Patrimonial	1.000.000,00
C - Ativo - Créditos Tributários a Receber		1.000.000,00

<b>Título da Conta</b>	<b>Sistema de Contas</b>	<b>Valor</b>
D - Receita a Realizar	Orçamentário	1.200.000,00
C - Receita Realizada		1.200.000,00

<b>Título da Conta</b>	<b>Sistema de Contas</b>	<b>Valor</b>
D - Ativo - Bancos	Financeiro	1.200.000,00
C - Receita Orçamentária - FPM (etc.)		1.200.000,00

**II – Para os Municípios que já fazem o registro de acordo com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), devem ser efetuados os seguintes lançamentos para a contabilização das Transferências Constitucionais e Legais:**

i) Em dezembro de 2013: reconhecimento no ente receptor (Município) do direito a receber relativo ao último decêndio de 2013, na natureza de informação patrimonial, cujo valor só ingressará nos cofres municipais em janeiro de 2014.

*Exemplo: contabilização da última parcela do FPM de 2013, no valor estimado de R\$ 1.000.000,00, em dezembro de 2013:*

Título da Conta	Natureza da Informação	
D – Ativo – Créditos Tributários a Receber (P)	Patrimonial	1.000.000,00
C – Variação Patrimonial Aumentativa - Transferências Constitucionais e Legais		1.000.000,00

ii) Em janeiro de 2014: registro no momento do efetivo ingresso. Trata do reconhecimento do efetivo ingresso do recurso nos cofres municipais, procedendo a baixa do direito a receber na natureza de informação patrimonial e o registro da receita orçamentária.

*Exemplo: recebimento de R\$ 1.000.000,00 relativo ao último decêndio de 2013, com ingresso em janeiro de 2014 nesse mesmo valor:*

Título da Conta	Natureza da Informação	
D – Ativo – Caixa e Equivalentes de Caixa (F)	Patrimonial	1.000.000,00
C – Ativo – Créditos Tributários a Receber (P)		1.000.000,00

Título da Conta	Natureza da Informação	
D – Receita a Realizar	Orçamentária	1.000.000,00
C – Receita Realizada		1.000.000,00

Título da Conta	Natureza da Informação	
D – Controle de Disponibilidade de Recursos	Controle	1.000.000,00
C – Disponibilidade por Destinação de Recursos		1.000.000,00

Caso o registro tenha sido feito com base em estimativa diferente do valor efetivamente recebido, com relação às transferências constitucionais e legais, o Município deverá proceder ao ajuste em contas de Patrimônio Líquido:

iii) Ajuste em função do valor arrecadado a menor em janeiro de 2014: recebimento da parcela em janeiro de 2014 no valor de R\$ 900.000,00, cujo direito foi registrado no valor de R\$ 1.000.000,00 em dezembro de 2013:

Título da Conta	Natureza da Informação	
D – Patrimônio Líquido – Ajuste de Exercícios Anteriores - Transferências Constitucionais e Legais	Patrimonial	100.000,00
C – Ativo – Créditos Tributários a Receber (P)		100.000,00

Título da Conta	Natureza da Informação	
D – Ativo – Caixa e Equivalentes de Caixa (F)	Patrimonial	900.000,00
C – Ativo – Créditos Tributários a Receber (P)		900.000,00

Título da Conta	Natureza da Informação	
D – Receita a Realizar	Orçamentário	900.000,00
C – Receita Realizada		900.000,00

Título da Conta	Natureza da Informação	
D – Controle de Disponibilidade de Recursos	Controle	900.000,00
C – Disponibilidade por Destinação de Recursos		900.000,00

iv) Ajuste em função do valor arrecadado a maior em janeiro de 2014: recebimento da parcela em janeiro de 2014 no valor de R\$ 1.200.000,00, cujo direito foi registrado no valor de R\$ 1.000.000,00 em dezembro de 2013:

Título da Conta	Natureza da Informação	
D - Ativo - Caixa e Equivalentes de Caixa (F)	Patrimonial	1.200.000,00
C - Ativo - Créditos Tributários a Receber (P)		1.000.000,00
C - Patrimônio Líquido - Ajuste de Exercícios Anteriores - Transferências Constitucionais e Legais		200.000,00

Título da Conta	Sistema de Contas	Valor
D - Receita a Realizar	Orçamentário	1.200.000,00
C - Receita Realizada		1.200.000,00

Título da Conta	Natureza da Informação	
D - Controle de Disponibilidade de Recursos	Controle	1.200.000,00
C - Disponibilidade por Destinação de Recursos		1.200.000,00

**III – É importante ressaltar que o registro do direito a receber do ponto de vista patrimonial não permite que esses recursos sejam utilizados para a cobertura de restos a pagar inscritos no exercício de 2013, e nem podem ser utilizados para abertura de créditos adicionais, tendo em vista que a Lei 4.320/64 só considera como orçamentária a receita efetivamente arrecadada no exercício.**

**IV – Com relação às transferências (obrigatórias) para as obras do PAC, de acordo com a Lei nº. 11.578/2007, tais valores devem ser tratados na contabilidade do Município como Receita de Transferência de Capital e, portanto, não entram no cômputo da Receita Corrente Líquida.**

**V – Além do FPM, registra-se que os registros acima relacionados devem ser imputados para todos os direitos a receber oriundos do exercício de 2013, como os créditos decorrentes da complementação do FUNDEB, última parcela do ITR do ano de 2013, ICMS da última semana de 2013 e outros decorrentes de repasses voluntários que o Município fizer jus.**

Contabilidade Pública  
 contabilidade.municipal@cnm.org.br  
 (61) 2101-6070